



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 668/2.023

DE 22.11.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01		SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
04.122.0027.2.034		MANUTENÇÃO SECRETARIA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação	
.3.3.90.39.00	238	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica F: 01	29.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO			R\$ 29.000,00	

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$.29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), nos termos no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01		SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
04.122.0027.2.034		MANUTENÇÃO SECRETARIA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação	

Handwritten mark



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

.3.1.90.11.00	233	Vencos e Vantagens Fixas – P.Civil F: 01	24.000,00
02.12.02	CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL		
06.182.030.2,044	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.39.00	246	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica F: 01	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 29.000,00

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal